



**PORTARIA Nº 2802022/2022-GP.**

**NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Secretaria Municipal Saúde de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a “execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado”.

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que “o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **HAYANE SAMPAIO TAVARES**, brasileira, CPF: **054.298.123-82**, matrícula nº **2301338**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.





PREFEITURA  
**Abaiara**

CNPJ: 07.411.531/0001-16

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.



**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves  
Nº 70, Centro - 63240-000  
Abaiara-Ce

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**E9202AB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2802022/2022-GP**

NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria Municipal Saúde de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado".

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados".

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **HAYANE SAMPAIO TAVARES**, brasileira, CPF: **054.298.123-82**, matrícula nº **2301338**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**E65553AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 2802023/2022-GP**

NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado".

**CONSIDERANDO** que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados".

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALLAN MILER RAMOS DA SILVA**, brasileiro, CPF: **071.746.573-03**, matrícula nº **2301344**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

**Art. 2º** - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

**Art. 3º** - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

**Parágrafo único** - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**DC41DF9B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.12.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte escolar, junto a rede pública de ensino do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 699.988,61 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Março de 2022.

**Publicado por:**  
 Carlos Mateus Bezerra Flores  
**Código Identificador:**97A17C84